

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5576/2022

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 27/2022

FINALIDADE

Aquisição de Alimentos destinados ao
Circuito "Uou de Bike"

PROponentes

4213 - União Forte - Contrato 21

158 - Casa Vencedora - Contrato 22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 11/03 A 24/03 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 11/03/2022

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 11 / março DE 2022



198
000001

Município de Ubiratã

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

2. OBJETO

Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no "Projeto Vou de Bike - etapa Ubatã"

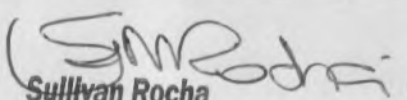
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-22.277,05

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		22.277,05

Ubatã – Paraná, 03 de março de 2022


Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

Secretaria de Esporte e Lazer

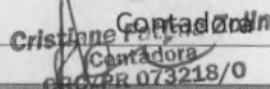
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 8/3/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
☒	☐

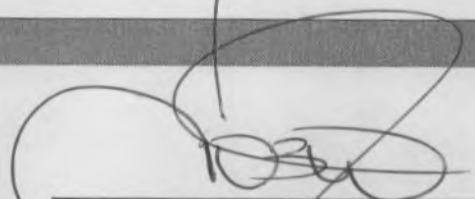

Cristiane Ferreira
Contadora
PRO/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

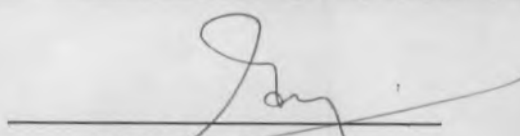
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/03/2022

Hora: 09:42


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 96/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no "Projeto Vou de Bike - etapa Ubiratã".

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O evento tem por objetivo incentivar a prática de atividades esportivas com o uso de bicicletas, aliando saúde, lazer e cultura. O circuito será realizado em estradas rurais e passará por pontos turísticos do Município. O evento irá acontecer no dia 24 de abril de 2022, tendo como ponto de concentração, saída será na sede da Associação Recreativa dos Funcionários da Cooperativa Agroindustrial União Ltda (ARCARPU).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(22.277,05).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		22.277,05

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência da contratação: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Sullivan José Mohanna Rocha.

6.2. Fiscal do Contrato: Maikon Cesar da Rocha Hoshi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Soares Brito.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
35933	1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	30	PC	18,9900	569,7000

			com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
36002	1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.	20	KG	34,6100	692,2000
36014	1	3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	300	KG	3,9900	1.197,0000
36021	1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	100	KG	5,1200	512,0000
35941	1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	2,2200	22,2000
35942	1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	2,2200	22,2000
36005	1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico,	200	KG	37,4600	7.492,0000

			resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
36010	1	8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância	150	PC	13,2900	1.993,5000

			contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
36003	1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	100	KG	15,6200	1.562,0000
40199	1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG	10,6400	532,0000
36025	1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	50	MÇ	2,8100	140,5000

35950	1	12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX	3,3400	33,4000
35957	1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT	4,7900	191,6000
35959	1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	PC	6,9900	209,7000
38018	1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC	7,9400	198,5000
37986	1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	200	KG	2,5200	504,0000

35979	1	17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro.	15	CX	4,0700	61,0500
37987	1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	100	KG	9,6500	965,0000
38024	1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC	8,1200	243,6000
37988	1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra,	50	KG	8,9700	448,5000

			coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.				
39188	1	21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias.	30	UN.	8,7700	263,1000
35995	1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	200	GL	7,7500	1.550,0000
35997	1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	300	GL	4,6500	1.395,0000
37993	1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais	50	KG	5,6200	281,0000

			de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.				
36000	1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC	5,0100	150,3000
37995	1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	100	KG	6,8100	681,0000
37996	1	27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	40	KG	9,1500	366,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Prazos de entrega: 5 dias após recebimento da solicitação de compra, enviada pela Secretaria de Esporte e Lazer.

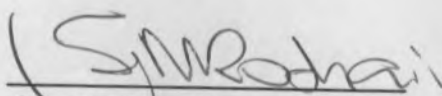
Prazos de substituição: 2 dias uteis.

Locais de entrega: Local será indicado na solicitação de compra.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista mediante comprovante fiscal.

Ubiratã, 03 de Fevereiro de 2022.


Secretaria de Esporte e Lazer

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

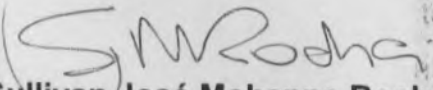
29/3
000711

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Sullivan José Mohanna Rocha**, Secretário de Esportes e Lazer de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 96/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 08 de Março de 2022.


Sullivan José Mohanna Rocha
Secretário de Esportes e Lazer

JUSTIFICATIVA ADOÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CI Nº 96/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.**

Em atendimento ao Art. 1º, §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, alterado pelos Decretos 73/2020 e 37/2021, justifica-se a utilização do pregão presencial.

A opção pela modalidade de pregão presencial no referido processo licitatório decorre da possibilidade de se imprimir maior celeridade e fomento à economia local, pois refere-se à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Ainda, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de contratação do objeto licitado.

Durante a sessão do Pregão Presencial, temos a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão pela adoção do Pregão Presencial no caso do processo em tela.

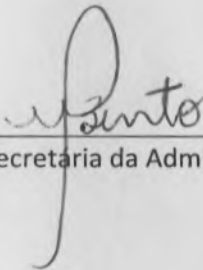
Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado".

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, uma vez que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, fomento à economia local e dificuldades técnicas com constante interrupção da internet, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial ao Processo Licitatório em questão.

Ubiratã, 09 de Março de 2022.


Secretaria da Administração

1918
000013

PESQUISA DE MERCADO

RCA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
Uni. med	Descrição	Marca sugerida	VENCEDORA	BONIATTI	SAN MARINO	MÉDIA DE VALOR
Pacote	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Bandeirantes, Itasa, Tio Joao	18,80	18,99	19,19	18,99
Kg	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE:	Frimesa/aurora	35,90	32,99	34,95	34,61

	Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.						
Kg	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	3,99	3,99	3,99	3,99	3,99	
Kg	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	4,99	4,99	4,99	5,39	5,12	
Unidade	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,99	1,69	2,99	2,22	
Unidade	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,99	1,69	2,99	2,22	

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000015
2918

Kg	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.		37,90	37,99	36,50	37,46
kg	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a - 12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua	C Vale/ Sadia/ Copacol	12,99	11,99	14,90	13,29

	alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
Kg	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável,	12,99	16,99	16,90	15,62	



	parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.						
Kg	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	9,95	9,98	11,99	10,64		
maço	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2,95	3,49	1,99	2,81		
unidade	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	2,99	3,19	3,85	3,34		
unidade	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de	4,39	4,99	4,99	4,79		

	fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.					
Unidade	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Zaeli	6,49	6,99	7,49	6,99
unidade	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	Dona Cleusa / Camil	7,99	7,88	7,95	7,94

000019

kg	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	2,59	2,59	2,39	2,52
unidade	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro	3,99	3,99	4,25	4,07
Kg	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos	8,99	11,99	7,99	9,65

bela, amada e gentil

Av. Nílza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

000020

	causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.					
unidade	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofoado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de	Selmi Galo / QualitaZaeli, Yoki, Qualitá	7,99	7,99	8,39	8,12

	folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.					
Kg	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	10,95	8,99	6,99	8,97	
unidade	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data	Coamo / Soya	7,99	8,99	9,35	8,77

2018
000022

	de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.							
unidade	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros	Coca Cola	6,99	7,49	8,79	7,75		
unidade	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	Rio Branco	4,39	4,99	4,59	4,65		
kg	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.		5,49	5,49	5,89	5,62		

19/8
000023

unidade	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	Sazon	4,39	4,99	5,65	5,01
kg	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.		6,99	6,99	6,45	6,81
bandeja	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.		7,49	5,99	13,99	9,15

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000024



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Supermercado Boniatti

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Sullivan José Mohanna Rocha.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.230.361/0002-33

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 1229 - centro

TELEFONE: 044-3543-3357

E-MAIL:

ITENS

Uni. med	Descrição	Marca sugerida	Valor total
Pacote	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Bandeirantes, Itasa, Tio Joao	18,99
Kg	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.	Frimesa/aurora	32,99
Kg	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à		3,99

*bela, amada e gentil*Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.		
Kg	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.		4,99
Unidade	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,69
Unidade	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,69
Kg	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		37,99
kg	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a - 12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o	C Vale/ Sadia/ Copacol	11,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		
Kg	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		16,99
Kg	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.		9,98

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



maço	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		3,49
unidade	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	Frimesa, Piracanjuba, Itambé	3,19
unidade	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	Elefante	4,99
Unidade	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Zaeli	6,99
unidade	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	Dona Cleusa / Camil	7,88
kg	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos		2,59

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.		
unidade	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro	Santa clara, parmalat,	3,99
Kg	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.		11,99
unidade	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento,	Selmi Galo / QualitaZaeli, Yoki, Qualitá	7,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.		
Kg	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.		8,99
unidade	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Coamo / Soya	8,99
unidade	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros	Coca Cola	7,49
unidade	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	Rio Branco	4,99



kg	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.		5,49
unidade	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	Sazon	4,99
kg	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.		6,99
bandeja	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.		5,99

Assinatura e Carimbo:

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer*bela, amada e gentil*Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: LEMES E BOTELHO LTDA

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Sullivan José Mohanna Rocha.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SAN MARINO

CNPJ: 00.192.465/0001-91

ENDEREÇO: Rua Pedro de Oliveira, 748

TELEFONE: 044-3543-2589

E-MAIL:

ITENS

Uni. med	Descrição	Marca sugerida	Valor total
Pacote	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Bandeirantes, Itasa, Tio Joao	19,19
Kg	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.	Frimesa/aurora	34,95
Kg	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à		3,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.		
Kg	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.		5,39
Unidade	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	2,99
Unidade	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	2,99
Kg	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.		36,50
kg	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a - 12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o	C Vale/ Sadia/ Copacol	14,90

bela, amada e gentil



	produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		
Kg	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		16,90
Kg	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.		11,99

bela, amada e gentil



maço	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		1,99
unidade	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	Frimesa, Piracanjuba, Itambé	3,85
unidade	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	Elefante	4,99
Unidade	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Zaeli	7,49
unidade	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	Dona Cleusa / Camil	7,95
kg	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos		2,39

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.		
unidade	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro	Santa clara, parmalat,	4,25
Kg	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.		7,99
unidade	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento,	Selmi Galo / QualitaZaeli, Yoki, Qualitá	8,39

bela, amada e gentil

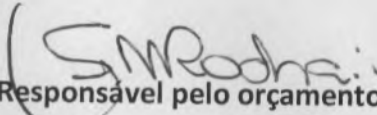


	vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.		
Kg	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.		6,99
unidade	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Coamo / Soya	9,35
unidade	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros	Coca Cola	8,79
unidade	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	Rio Branco	4,59

bela, amada e gentil



kg	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.		5,89
unidade	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	Sazon	5,65
kg	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.		6,45
bandeja	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.		13,99


Responsável pelo orçamento:

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Sullivan José Mohanna Rocha.			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA			
CNPJ: 75.900.183/0001-09			
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, N°550			
TELEFONE: 044-3543-1368			
E-MAIL: betocv@hotmail.com.br			
ITENS			
Uni. med	Descrição	Marca sugerida	Valor total
Pacote	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Bandeirantes, Itasa, Tio Joao	18,80
Kg	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.	Frimesa/aurora	35,90
Kg	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à		3,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.		
Kg	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.		4,99
Unidade	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,99
Unidade	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	Knorr / Maggi	1,99
Kg	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		37,90
kg	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a - 12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o	C Vale/ Sadia/ Copacol	12,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		
Kg	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.		12,99
Kg	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho classe 14 (maior ou igual a 14 cm e menor que 18 cm), coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.		9,95

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



maço	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		2,95
unidade	Crema de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	Frimesa, Piracanjuba, Itambé	2,99
unidade	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	Elefante	4,39
Unidade	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Zaeli	6,49
unidade	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	Dona Cleusa / Camil	7,99
kg	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos		2,59

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



	oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.		
unidade	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro	Santa clara, parmalat,	3,99
Kg	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.		8,99
unidade	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Milho verde em grãos inteiros Zea mays L. everta, em conserva de água e sal. Isento de conservadores, grãos murchos, escurecidos, sujidades, parasitos, larvas, bolor ou corpos estranhos de qualquer espécie ou natureza que interfira no odor e sabor do produto. Não indicar processamento defeituoso, estufamento,	Selmi Galo / QualitaZaeli, Yoki, Qualitá	7,99

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



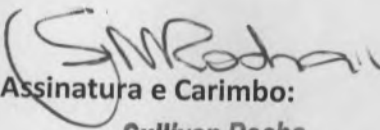
	vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem ou perfurações, a rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem de lata de folha de frandes com verniz sanitário, recravada e fechada, com no mínimo de 2 quilos de peso drenado. Validade mínima de 120 dias.		
Kg	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto ¾ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.		10,95
unidade	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente. Data de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Coamo / Soya	7,99
unidade	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros	Coca Cola	6,99
unidade	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	Rio Branco	4,39

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



kg	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.		5,49
unidade	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	Sazon	4,39
kg	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.		6,99
bandeja	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.		7,49


Assinatura e Carimbo:
Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.192.465/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/1994
NOME EMPRESARIAL LEMES E BOTELHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SAN MARINO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 748	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 09:52:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2918

000047

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200

201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
261	262	263	264	265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290
291	292	293	294	295	296	297	298	299	300

1919
000048

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/07/1970	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de Instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 09:52:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.092.588/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERÇO		DATA DE ABERTURA 04/02/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ULIANO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV VITORIO FURLAN	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 09:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

WP
000051

1852
R. 1002

298

000052

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

198
000053

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	824	Credito Orcamentario	1 Ordinário
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2065000	Manutencao das atividades da divisao de lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 08/03/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	641,00
Liquidado ate o Período. =	641,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	641,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	641,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	359,00

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Mar/2022, 08h e 21m.

PARECER JURÍDICO

DICC

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 9 de março de 2022 14:03
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 96.pdf; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NORMAL.docx; JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL.pdf; ORDENADOR DESPESA.pdf
Assunto: Parecer Juridico CI 96/2022

Prezado, bom dia!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 96/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
 Divisão de Licitação

JUSTIFICAT

Ido de at

96 20

JUSTIFICAT

Ido de at

96 20

09/03/2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



000056

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 96/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de produtos destinado aos participantes do "Projeto vou de Bike – Etapa Ubiratã".

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000057

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e o art 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

UBIRATÃ

PREFEITURA



1918
000058

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo nº 800781/17, Acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior



complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial "desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]"

Há que se mencionar o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 11/2020, alterado pelos Decretos 73/2020 e 37/2021, que assim prevê:

" Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

§1º Será admitida, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do pregão, na forma presencial, nas licitações de que trata o caput ou não adoção do sistema de dispensa eletrônica, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial."

A justificativa prévia da utilização do pregão, na forma presencial, encontra-se acostada nos autos de processo licitatório.

O valor estimado para referida contratação é de R\$22.277,05 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

A justificativa da utilização do pregão, na forma presencial em detrimento do eletrônico adequa-se ao certame, uma vez que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com



sua necessidade e conveniência enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquietar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

UBIRATÃ

PREFEITURA



1978
000061

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição.

Quanto ao objeto consta a aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes do projeto específico. Já quanto a justificativa para referida contratação, encontra-se devidamente anexada aos autos de processo licitatório, tendo por objetivo incentivar a prática de atividades esportivas com o uso de bicicletas, aliando saúde, lazer e cultura.

Para validade do certame há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. A minuta do edital e o termo de referência contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

É informada nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária, satisfazendo-se o quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital do tipo menor preço global, termo de referência e demais documentos, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Diante do exposto, opina-se pela aprovação do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que sejam observadas as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Ubatuba, 10 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

REC
52
13-000

20
000064

REC
52
13-000

PORTARIAS

REC
52
13-000

REC
52
13-000

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000065

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.
Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

198
000066

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852-005
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-22.277,05 (Vinte e dois mil duzentos e setenta sete reais e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ 22.277,05

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP



5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.



11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

bela, amada e gentil

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME



14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas. ✓

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

bela, amada e gentil

- 14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.
- 14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.
- 14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.
- 14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

bela, amada e gentil



- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderã revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulã-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assinã-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

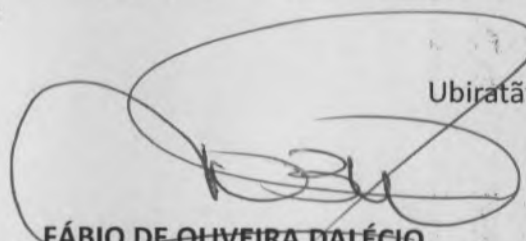
21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Ubiratã - Paraná, 11 de Março de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O evento tem por objetivo incentivar a prática de atividades esportivas com o uso de bicicletas, aliando saúde, lazer e cultura. O circuito será realizado em estradas rurais e passará por pontos turísticos do Município. O evento irá acontecer no dia 24 de abril de 2022, tendo como ponto de concentração ARCAPU- Associação Recreativa dos Funcionários da Cooperativa Agroindustrial União Ltda.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valor máximo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	30	PC	R\$ 18,99	R\$ 569,70
1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade	20	KG	R\$ 34,61	R\$ 692,20



		mínimo de 30 dias a partir da entrega.				
1	3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	300	KG	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	100	KG	R\$ 5,12	R\$ 512,00
1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	200	KG	R\$ 37,46	R\$ 7.492,00
1	8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem	150	PC	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50



		apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	100	KG	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG	R\$ 10,64	R\$ 532,00
1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente	50	MÇ	R\$ 2,81	R\$ 140,50

		de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		KG		
1	12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX	R\$ 3,34	R\$ 33,40
1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT	R\$ 4,79	R\$ 191,60
1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	PC	R\$ 6,99	R\$ 209,70
1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC	R\$ 7,94	R\$ 198,50
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	200	KG	R\$ 2,52	R\$ 504,00
1	17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima	15	CX	R\$ 4,07	R\$ 61,05



		de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro.				
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	100	KG	R\$ 9,65	R\$ 965,00
1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC	R\$ 8,12	R\$ 243,60
1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	R\$ 8,97	R\$ 448,50
1	21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a	30	UN.	R\$ 8,77	R\$ 263,10



		saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias.		UN.		
1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	200	GL	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	300	GL	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
1	24	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	R\$ 5,62	R\$ 281,00
1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC	R\$ 5,01	R\$ 150,30
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	100	KG	R\$ 6,81	R\$ 681,00
1	27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	40	KG	R\$ 9,15	R\$ 366,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 02 dias úteis, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compra.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCOS		R\$ 22.277,05

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Sullivan José Mohanna Rocha, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Soares Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

bela, amada e gentil



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS: extenso)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	30	PC		
1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei	20	KG		

bela, amada e gentil



		13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.				
1	3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	300	KG		
1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	100	KG		
1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX		
1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX		
1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	200	KG		
1	8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em	150	PC		

bela, amada e gentil



		temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.				
1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	100	KG		
1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG		
1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de	50	MÇ		



		origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
1	12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX		
1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT		
1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	PC		
1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC		
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	200	KG		
1	17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso embalagem: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega	15	CX		



		PESO: 1 litro.				
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.	100	KG		
1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC		
1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG		
1	21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto.	30	UN.		

bela, amada e gentil



		Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias.				
1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	200	GL		
1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	300	GL		
1	24	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG		
1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC		
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	100	KG		
1	27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	40	KG		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____
DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 /2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5576/2022, Pregão Presencial nº 27/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 02 dias úteis, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.



5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compra.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCOS		R\$ 22.277,05

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Sullivan José Mohanna Rocha, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Soares Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;



13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000112



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.**

Recebimento e abertura das propostas: 24 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatuba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 11 de Março de 2022.

S. N.º 11

08h30min
Paço Mu

RECEBIDO

S. N.º 11

08h30min
Paço Mu

RECEBIDO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5576		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700227813000520653390300799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.277,05		
Data de Lançamento do Edital	11/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	24/03/2022	Data Registro	11/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 5978184950 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

190
000114

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.530- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

II – José Antônio Torres dos Santos, para o cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos, CC 08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 12/03/2022;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 150, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Ricardo Vicente, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde, em 11/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Município de Ubatuba comunica o encerramento do Credenciamento nº 01/2021, instaurado para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, em face da instauração de um novo procedimento com atualização das cláusulas editalícias.

Ubatuba, Paraná, 09 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 11 de Março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5577/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE ALIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de março de 2022, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 11 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5578/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR

MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISO E ESPELHO D'ÁGUA DA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO E PRAÇA JAPÃO.

Recebimento e abertura das propostas: 25 de março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal
Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 11 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANKER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.815.452/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5557/2022.

OBJETO Aquisição de fio de corte e óleo dois tempos para as máquinas de corte de grama da Secretaria de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$-3.958,00 (três mil novecentos cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

23º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
2	Diesel S10	R\$ 5,423	2,51%	R\$ 5,28
3	Diesel comum S500	R\$ 5,354	1,11%	R\$ 5,29

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

24º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

128
000115



FASE EXTERNA

10/8
000116

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002999

NOME DA EMPRESA: Ludiane Wiliane Jerbo - ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/22

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 24/03/22

HORÁRIO: 08:31 min

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003000

NOME DA EMPRESA: Supermercado Casa Vinhedora Ltda

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 24/03/22

HORÁRIO: 08:34 min

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 1 de 10

000117

190

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 1.923.724 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubatuba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09****NIRE: 412.0763197-6**

Página 2 de 10

000118

Folha: 2 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 13.200 (treze mil e duzentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a sócia ingressante **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Página 3 de 10

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000119
198

Folha: 3 de 8

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL** passa a ser administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 4 de 10

000120

Folha: 4 de 8

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubitatã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubitatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubitatã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubitatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09****NIRE: 412.0763197-6**

Página 5 de 10

000121

Folha: 5 de 8

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL** e **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 6 de 10

1919
- 000122

Folha: 6 de 8

movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 7 de 10

29/05

000123

Folha: 7 de 8

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

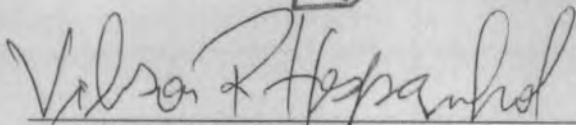
Página 8 de 10

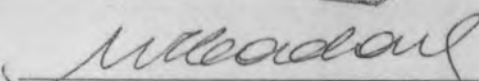
000124

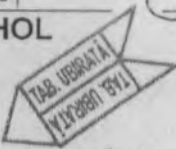
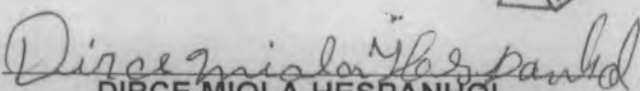
Folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 20 de agosto de 2021.



VILSON ROBERTO HESPANHOL



MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL



DIRCE MIOLA HESPANHOL

198
000125**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038983, expedida em 23/06/2008, inscrito no CPF nº 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
91758475900	038983	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:36 SOB Nº 20215643437.
PROTOCOLO: 215643437 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106472168. CNPJ DA SEDE: 75900183000109.
NIRE: 41207631976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



290
000126

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã – PR, 18 de Março de 2022.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatã - PR**

249
000127

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

AO
MUNICIPIO DE UBIRATA - PR

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR
TEL: 44-35661215
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) Luciane Uliano Terto, CPF nº 019.235.199-05, declara que o (a) Senhor (a) **Jessica Juliana Martins Rodrigues**, portador do CPF nº 458.078.358-16 e RG nº 54.560.214-2, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

JURANDA, 22 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE ULIANO
TERTO:01923519
905

Assinado de forma digital
por LUCIANE ULIANO
TERTO:01923519905
Dados: 2022.03.22 16:16:22
-03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37

198
900128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1074-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura: *Carlos R. M. Rodrigues*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.560.214-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/DEZ/2010

NOME JESSICA JULIANA MARTINS

FILIAÇÃO RODRIGUES DIMARINHO RODRIGUES

E ZENI MARTINS

NATURALIDADE S. CARLOS - SP DATA DE NASCIMENTO 16/JAN/2001

DOC ORIGEM SÃO CARLOS - SP

2 SUBDISTRITO

CN: LV.A45 / FLS. 46V / N. 023157

CPF

Assinatura do Delegado: *Carlos R. M. Rodrigues*

Assinatura do Diretor de Polícia: *Carlos R. M. Rodrigues*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 24/03/2012

[Assinatura]

298

000129



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
Luciane Uliano Terto.*			
NATURAL (do estado e país de origem)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nova Aurora.*	Pr.	Brasileira.*	Casada.*
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Ermelindo Vantero Uliano.*		Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (RG)	CPF (número)	
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP PR.	019.235.190-05
EDUCAÇÃO (FEB, GED, ensino de nível superior - somente no caso de mulher)			
DOMICILIO NA (LUGAR DO BEM - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Piauí.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (do da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		
Juranda.*	Paraná.*		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Luciane Uliano Terto.*			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Santos Dumont.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (do da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		
Juranda.*	Pr.		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estimo)		
R\$-30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
2.13-2-01	Minimercado (Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue).		
Atividade principal			
Atividades secundárias			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
04.02.2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente/procurador)			
Luciane Uliano Terto			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04.02.2004	Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
PG 11.805.829 SSP - SP 04.02.04 JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2004 SOB NÚMERO 41105630563 Protocolo: 04/038195-1 LUCIANE ULIANO TERTO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

RECONHECIDA

P

8

000130 149

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563.*		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Luciane Uliano Terto.*			
NACIONALIDADE Brasileira.*		ESTADO CIVIL Casada.*	
SEXO M ☐ F ☒ Regime de Comunhão Parcial de Bens.*			
FILHO DE (pai) Emelindo Vantero Uliano.*		(mãe) Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09.10.1978.*		IDENTIDADE - número 6.495.951-4.*	
ORGÃO EMISSOR SSP		CPF (número) PR. 019.235.199-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****			
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado - rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 749.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BAIRRO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração.*	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME FANTASIA Luciane Uliano Terto - M.*			
ENDEREÇO (rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 969.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BAIRRO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Paraná.*	
VALOR DO CAPITAL - R\$ RS -30.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Trinta Mil Reais)*****	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 52.13-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 52.47-7-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.02.2004.*	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) Luciane Uliano Terto - ME			
DATA DA ASSINATURA 11.05.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vanilda Isabel Pelot Venturoso RG 11.965.829 SSP - SP 11/05/06		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/05/2006 SOB NÚMERO: 20061555509 Protocolo: 06/155550-9 411 05630563 LUCIANE ULIANO TERTO 0605186 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial tiver NIRE) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Luciane Uliano Terto - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Terto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 03/06/09		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2009 SOB NÚMERO: 20092368964 Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009 CNPJ: 06092588000137 LUCIANE ULIANO TERTO - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL PR1200900984780	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NOME DO EMPREENDEDOR (completo, sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 2500)	
LUCIANE ULIANO TERTO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAL	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (s)		END	
ERMELEDO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		IDENTIDADE (número)	
09/10/1978		64959514	
MANTENÇÃO EM (preencher somente se não estiver a 2500)		CPF (número)	
XXX		019.235.199-05	
DOMICILIO NA ILUSTRADO (rua, nº, nº)		NÚMERO	
AVENIDA SANTOS DUMONT		1050	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
1º ANDAR		PRIMAVERA	
MUNICÍPIO		CEP	
Juruá		87355-000	
UF		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		REGISTRAMENTO	
LUCIANE ULIANO TERTO - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, nº, nº)		NÚMERO	
AVENIDA VITORIO FURLAN		1.059	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
XXX		PRIMAVERA	
MUNICÍPIO		CEP	
Juruá		87355-000	
UF		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		FAP	
30.000,00		BARRIO/DISTRITO	
30.000,00		PRIMAVERA	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		E-MAIL	
4712100		ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	
Atividade Principal		E-MAIL	
4712100		ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	
Atividade Secundária		E-MAIL	
4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723709, 4755303, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789901, 4789905, 5619302		E-MAIL	
DATA DE FUND. DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/02/2004		06.092.588/0001-37	
DATA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DE DADOS OU DE FIDELIDADE	
27/06/2017		OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
Luciane U. Terto		PR	
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DO EMPRESÁRIO	
LUCIANE ULIANO TERTO		LUCIANE ULIANO TERTO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P

8

198
000133

Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3569-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartodogurgel@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: Luciane
Uliano Terto, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
XTuaJ.h6ZPa.n7Gat
Controle
3vHK7.NagPE
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabelada Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 12:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105610563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4 *[Handwritten signature]*

8



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANE ULIANO TERTO - ME			Protocolo: PRC2210130594
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105630563	CNPJ 06.092.588/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/02/2004	Início de Atividade 04/02/2004
Endereço Completo Avenida VITORIO FURLAN, Nº 1.050, PRIMAVERA-Juranda/PR- CEP87355-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/07/2017		Número 20173926380	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCIANE ULIANO TERTO Identidade: 64959514 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 019.235.199-05 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:37:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFGHNPG4.



PRC2210130594

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

198
00135

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

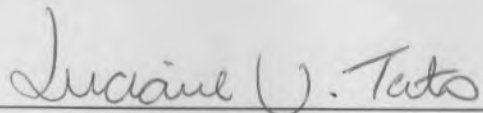
RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
ENDEREÇO: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR
TEL: 44-35661215
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) MARIA JOSEFINA MARCUSSI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

* X + **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
* + **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JURANDA, 23 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37

MARIA JOSEFINA MARCUSSI
CRC nº PR-038794/0-8

A B

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR

TEL: 44-35661215

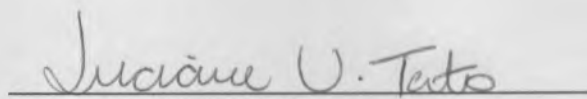
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

JURANDA, 23 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

200
000137

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 75900183000109

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2018
000139

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 08:58:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
CNPJ: **75.900.183/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2022 08:59:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

248
000143

1

2

3

8

2

1

25



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 22.277,05** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

O prazo de execução será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta 10.600-3.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	30	PC	Bandeirantes	R\$ 18,99	R\$ 569,70
1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e	20	KG	Frimesa	R\$ 34,61	R\$ 692,20



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.					
1	3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	300	KG	----	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	100	KG	----	R\$ 5,12	R\$ 512,00
1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	Maggi	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	Maggi	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	200	KG	----	R\$ 37,46	R\$ 7.492,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
1	8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	150	PC	----	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente	100	KG	----	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatuba – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG	----	R\$ 10,64	R\$ 532,00
1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	50	MÇ	----	R\$ 2,81	R\$ 140,50
1	12	Crema de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX	Frimesa	R\$ 3,34	R\$ 33,40
1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT	Elefante	R\$ 4,79	R\$ 191,60
1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado	30	PC	Zaeli	R\$ 6,99	R\$ 209,70



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC	Dona Cleusa	R\$ 7,94	R\$ 198,50
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	200	KG	----	R\$ 2,52	R\$ 504,00
1	17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro.	15	CX	Santa Clara	R\$ 4,07	R\$ 61,05
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração	100	KG	----	R\$ 9,65	R\$ 965,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA 149

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.					
1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC	Galo	R\$ 8,12	R\$ 243,60
1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	----	R\$ 8,97	R\$ 448,50
1	21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado	30	UN.	Coamo	R\$ 8,77	R\$ 263,10



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000150

		quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias.					
1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	200	GL	Coca Cola	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	300	GL	Rio Branco	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, fermentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	----	R\$ 5,62	R\$ 281,00
1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC	Sazon	R\$ 5,01	R\$ 150,30
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor,	100	KG	----	R\$ 6,81	R\$ 681,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA 20151

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA 218

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

		sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.					
1	27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	40	KG	----	R\$ 9,15	R\$ 366,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.277,05	

Ubiratã – PR, 18 de março de 2022.

Vilson R Hespanhol

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

A empresa **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 550, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL** e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã – PR, 18 de março de 2022.

Vilson R Hespanhol

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatã - PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

1919
000153

ARÇO DE 2022.
RCUITO VOU DE BIKE.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO-ME

CNPJ DA LICITANTE: 06.092.588/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08:30 HORAS DO DIA 24 DE M

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CI

1918
000154

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

NOME DA LICITANTE LUCIANE ULIANO TERTO-ME

Nº DO CNPJ 06.092.588/0001-37

Endereço, Cidade e Estado. AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA- JURANDA-PR

Nº do Telefone. 44 999116297

Endereço de e-mail. luciane_terto@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 19.708,90 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.

951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UN	MARCA	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com	30	PC	GOIOERE	R\$ 18,99	R\$ 569,70

20 B d

		identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.	20	KG	FRIMESA	R\$ 34,61	R\$ 692,20
1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	10 0	KG	CEASA	R\$ 5,12	R\$ 512,00
1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	APTI	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	APTI	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e suculenta, isento de cor	20 0	KG	MARRUA	R\$ 37,46	R\$ 7.492,00

KOP

		esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	10 0	KG	FRIMESA	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00
1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG	CEASA	R\$ 10,64	R\$ 532,00
1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	50	MÇ	CEASA	R\$ 2,81	R\$ 140,50
1	12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX	MOCOCO	R\$ 3,34	R\$ 33,40

10 B

8

1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT	PALADORI	R\$ 4,79	R\$ 191,60
1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30	PC	DO ZE	R\$ 6,99	R\$ 209,70
1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC	DELICI OSO	R\$ 7,94	R\$ 198,50
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	20 0	KG	CEASA	R\$ 2,52	R\$ 504,00
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas	10 0	KG	CEASA	R\$ 9,65	R\$ 965,00

		temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.					
1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC	GALO	R\$ 8,12	R\$ 243,60
1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	CEASA	R\$ 8,97	R\$ 448,50
1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	20 0	GL	PEPSI	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	30 0	GL	TAUBAINA	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados,	50	KG	CEASA	R\$ 5,62	R\$ 281,00

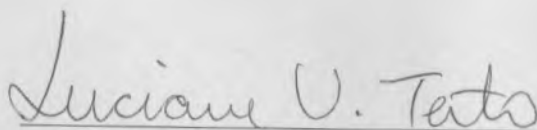
LOB 1

		mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.					
1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC	KITANO	R\$ 5,01	R\$ 150,30

VALOR TOTAL

R\$ 17.715,40

JURANDA, 22 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37

..000160
198

22

✓

2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 14:12:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1918
000162

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:52 do dia 10/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2022. ✕

Código de controle da certidão: 9DFF.0467.2526.AF77

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

198
- 000163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1257/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 06/04/2022

Código de Autenticidade: 296667602296667

UBIRATÃ EM 07/03/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

298
000164

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026101107-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**

Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

\ **Válida até 10/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.900.183/0001-09**Razão Social:** SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**Endereço:** AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022**Certificação Número:** 2022022301132448832000

Informação obtida em 07/03/2022 14:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Certidão n°: 7612660/2022
Expedição: 07/03/2022, às 14:11:36
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.900.183/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O signatário da presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubatã – PR, 18 de Março de 2022.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatã - PR**

1010
000168

DE 2022.
OU DE BIKE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO-ME

CNPJ DA LICITANTE: 06.092.588/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 08:30 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO V

000169



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
Luciane Uliano Terto.*			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nova Aurora.*	Pr.	Brasileira.*	Casada.*
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Ermelindo Vantero Uliano.*		Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIDADE (número)	CPF (número)	CPF (número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR. 019.235.199-05
EMANCIPADO POR (nome de quem emancipou - somente no caso de emancipação)			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO BEM - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Piauí.*		s/nº.*	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICÍPIO	UF		
Juranda.*	Pr.		Paraná.*
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Luciane Uliano Terto.*			
LUGAR DO BEM (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Av. Santos Dumont.*		s/nº.*	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CPF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICÍPIO	UF		
Juranda.*	Pr.		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$-30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
2.13-2-01	Minimercado (Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue).		
Atividades secundárias			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSMISSÃO DE NIRE DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
04.02.2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal: gerente/procurador)			
Luciane Uliano Terto			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04.02.2004	Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

RECONHECIDA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 RG 11.805.829 SSP - SP 04.02.04	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004 SOB NÚMERO 41105630563 Protocolo: 04/038195-1 LUCIANE ULIANO TERTO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

130



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563.*		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Luciane Uliano Terto.*			
NACIONALIDADE Brasileira.*		ESTADO CIVIL Casada.*	
SEXO ☐ M ☒ F Regime de Comunhão Parcial de Bens.*			
FILHO DO (PAI) Ermelindo Vantero Uliano.*		(MÃE) Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09.10.1978.*		IDENTIDADE, número 6.495.951-4.*	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR.	
CPF (número) 019.235.199-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****			
ENDEREÇO NA (II) OCORRÊNCIA (rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 749.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BARRIO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração.*	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados.*
NOME EMPRESARIAL Luciane Uliano Terto - ME.*			
ENDEREÇO NA (rua, av, etc.) Av. Santos Dumont.*		NÚMERO 969.*	
COMPLEMENTO Térreo.*		BARRIO / DISTRITO Primavera.*	
CEP 87.355-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Paraná.*	
MUNICÍPIO Juranda.*		UF Pr.	
PAÍS BRASIL		REGISTRO ELETRÔNICO (E-MAR) *****	
VALOR DO CAPITAL - R\$ RS -30.000,00-		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Trinta Mil Reais)*****	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52.13-2/01 Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaúgue).*	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 52.47-7-00 Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04.02.2004.*	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF se não anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) Luciane Uliano Terto - ME			
DATA DA ASSINATURA 11.05.2006		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Terto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Vandir Valer Pelot Venturoso RG 11.865.829 SSP - SP 11/05/06		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006 SOB NÚMERO: 2006155509 Protocolo: 06/155550-9 0605186	
		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial requerer a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.235.199-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Luciane Uliano Terto - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Terto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 03/06/09		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2009 SOB NÚMERO: 20092368964 Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009 LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL	
		PR1200900984780	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

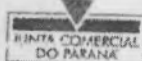
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RUE) - JURE DA RUE		NOME DA FILIAL (sempre que se referir a filial)	
41105630563		XXX	
NOME DO EMPREENHADOR (sempre, sem abreviação)			
LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(X)	
SEXO		Pessoa de menor idade	
Feminino		Comissão Parcial	
FILHO DE (s)		(são)	
ERMELEDO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
NASCIMENTO (em ano de nascimento)		DATA DO NASCIMENTO	
09/10/1978		64959314	
CPF (número)		CPF (número)	
XXX		019.235.159-05	
TIPO DE REGISTRO (sempre de natureza jurídica - sempre no caso de pessoa física)			
XXX			
ENDEREÇO NA ILHA/RIOGRAND - (rua, av, etc)			
AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
1º ANDAR		1050	
BARRIO/DISTRITO		CNPJ	
PRIMAVERA		87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juruá		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUCIANE ULIANO TERTO - ME			
LOCAL DO REGISTRO (rua, av, etc)		ENQUADRAMENTO	
AVENIDA VITORIO FURLAN		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		1050	
BARRIO/DISTRITO		CNPJ	
PRIMAVERA		87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juruá		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	
30.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - (por escrito)		E-MAIL	
30.000,00		ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)			
4712100			
Atividade Secundária			
4721102, 4721105, 4721108, 4722901, 4723709, 4755503, 4761003, 4772500, 4781409, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 4819302			
Descrição do Objeto			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOGUEDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FIJOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/02/2004		06.092.583/0001-37	
DATA DE ASSINATURA		TRANSMISSÃO DE DADOS DO TITULAR DO OUTRO UF ANTERIOR	
27/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
Luciane U. Terto			
RECONHECIDA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380, PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702457867. NIRE: 41105630563. LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone: (44) 3569-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartorio.gurgel@netmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane
Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1TuaJ_h6ZPa-n7Gd
Controle
3v4K7-Na3P6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

[Assinatura]
Maria Glaci Chiminado Gurgel
Tabelão Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - NE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

B P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.092.588/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2004
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ULIANO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VITORIO FURLAN	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO *****
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO JURANDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 08:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS

90297682-58

Inscrição CNPJ

06.092.588/0001-37

Início das Atividades

02/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUCIANE ULIANO TERTO

Título do Estabelecimento MERCADO ULIANO

Endereço do Estabelecimento AV VITORIO FURLAN, 1050 - PRIMAVERA - CEP 87355-000
FONE: (44) 3569-1194

Município de Instalação JURANDA - PR, DESDE 02/2004

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZENS

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
SEMELHANTES

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.235.199-05	LUCIANE ULIANO TERTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90297682-58**Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2022 16:41:33Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:44 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022. ✓

Código de controle da certidão: **4AAD.80CE.C6A1.BA77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

120
000177

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026091676-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.092.588/0001-37

Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

12

12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000178
198

Data: 09/02/2022 08h22min

Número
27

Validade
10/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVUHPACKAFITHL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 09 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.092.588/0001-37**Razão Social:** LUCIANE ULIANO TERTO**Endereço:** AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022 ✓**Certificação Número:** 2022032301085804732712

Informação obtida em 23/03/2022 09:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.092.588/0001-37

Certidão nº: 4859531/2022

Expedição: 09/02/2022, às 08:24:18

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV-VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

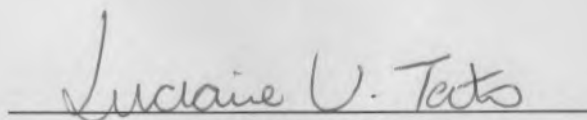
**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR
TEL: 44-35661215
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

JURANDA, 23 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37



MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

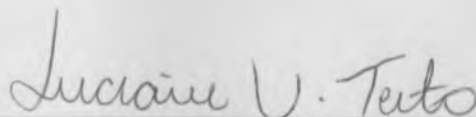
MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5576/2022

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR
TEL: 44-35661215
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 23 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO
CPF: 019.235.199-05
ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal Messias Brasil
Praça - Henrique Szafermann - 139 - Centro - Cx. Postal - 01 - CEP-87355-000
Fone/Fax-(44)-3569-1185 - CNPJ-78.196.755/0001-09

ALVARÁ SANITÁRIO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 848/2008 concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO.

NOME / NOME EMPRESARIAL N° 93

LUCIANE ULIANO TERTO
MERCADO ULIANO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

INSC. MUNICIPAL Nº.: 140

INSC. ESTADUAL Nº.:

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida VITÓRIO FURLAN

Número: 1.050

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: Juranda

UF: PR

ATIVIDADE

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 4734-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES GERAIS

Ura. Mirian L. Costa
Farmacêutica - CRF 021936
Vigilância Sanitária
RG 1143001-8

Juranda (PR), 4 de Março de 2022.

Departamento de Vigilância
Sanitária

Director do Departamento Tributação e Fiscalização

VÁLIDO ATÉ 28/02/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5576/2022

Às 08h30min do dia 23 de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 27/2022, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE**.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h34min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
LUCIANE ULIATO TERTO - ME	06.092.588/0001-37
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	75.900.183/0001-09

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que as empresas reduziram suas propostas conforme tabela em anexo:

Na proposta do supermercado vencedora, não teve marca das carnes, a empresa alegou que será de fabricação própria. Nesse caso foi solicitado para enviar uma proposta readequada via e mail acrescentando essa informação.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que as empresas LUCIANE ULIATO TERTO – ME e SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.



Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação as empresas LUCIANE ULIATO TERÇO – ME e SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h08min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e Representantes Presentes.

Daniele da Costa Bartz Zem
Pregoeira

Elza de Oliveira Souza Lemes
Equipe de Apoio

LUCIANE ULIATO TERÇO – ME
Representante Presente
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Representante Presente

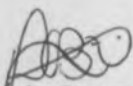
ADENDO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5576/2022

Às 08h30min do dia 23 de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 27/2022, tipo menor preço por item, para *AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE*.

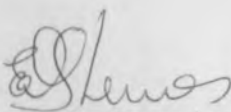
Após verificar a Ata da sessão, foi constatado que a data de início da abertura da sessão do pregão 27/2022, foi dia "23 de março de 2022 as 08h30min", não sendo informada corretamente, sendo que a data correta que ocorreu a sessão foi dia 24 de Março de 2022 as 08h30min.

Assim sendo pelo presente adendo **Retifica-se** a redação da Ata de julgamento da sessão do pregão presencial nº 27/2022, anexando a data correta que ocorreu no 24/03/2022 as 08h30min.

Nada mais a tratar, fora lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.



Daniele da Costa Bartz Zem
Pregoeira



Elza de Oliveira Souza Lemes
Equipe de Apoio

PROCESSO 5576/2022
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME		
ITEM	68220	1 19.780,15
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 18,99	R\$ 18,99
Lances e	SEM LANCE	R\$ 18,90
		BANDEIRANTES
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		2
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 34,61	R\$ 34,61
Lances e	R\$ 34,40	R\$ 34,50
	R\$ 33,90	R\$ 34,00
	R\$ 32,90	R\$ 33,00
	R\$ 32,40	R\$ 32,50
	R\$ 31,90	R\$ 32,00
	R\$ 31,40	R\$ 31,50
	R\$ 30,90	R\$ 31,00
	R\$ 30,40	R\$ 30,50
	R\$ 29,90	R\$ 30,00
	SEM LANCE	R\$ 29,00
		FRIMESA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		3
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 3,99
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		4
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 5,12	R\$ 5,12
Lances e	SEM LANCE	R\$ 5,00
Observação		

B

GE/EPP/ME		
ITEM	5	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 2,22	R\$ 2,22
Lances e	R\$ 2,00	R\$ 2,20
	R\$ 1,80	R\$ 1,90
	R\$ 1,70	R\$ 1,75
	R\$ 1,55	R\$ 1,60
	R\$ 1,45	R\$ 1,50
	R\$ 1,30	R\$ 1,40
	R\$ 1,15	R\$ 1,20
	SEM LANCE	R\$ 1,10
		MAGGI
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	6	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 2,22	R\$ 2,22
Lances e	R\$ 1,40	R\$ 1,50
	SEM LANCE	R\$ 1,10
		MAGGI
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	7	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 37,46	R\$ 37,46
Lances e	R\$ 37,15	R\$ 37,20
	SEM LANCE	R\$ 37,00
		VENCEDORA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	8	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 13,29
Lances e		R\$ 13,20
		VENCEDORA
Observação		

140

GE/EPP/ME		
ITEM	9	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 15,62	R\$ 15,62
Lances e	R\$ 15,40	R\$ 15,50
	R\$ 14,90	R\$ 15,00
	R\$ 14,40	R\$ 14,50
	R\$ 13,90	R\$ 14,00
	R\$ 13,40	R\$ 13,50
	R\$ 12,90	R\$ 13,00
	R\$ 12,40	R\$ 12,50
	SEM LANCE	R\$ 12,00
		VENCEDORA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	10	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 10,64	R\$ 10,64
Lances e	R\$ 9,90	R\$ 10,00
	SEM LANCE	R\$ 9,50
		VENCEDORA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	11	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 2,81	R\$ 2,81
Lances e	SEM LANCE	R\$ 2,80
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	12	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 3,34	R\$ 3,34
Lances e	R\$ 3,20	R\$ 3,30
	R\$ 2,90	R\$ 3,00
	R\$ 2,50	R\$ 2,80
	R\$ 2,35	R\$ 2,40
	MOCOCO	SEM LANCE
Observação		

GE/EPP/ME		
-----------	--	--

[Handwritten signature]

ITEM	13	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 4,79	R\$ 4,79
Lances e	R\$ 4,60	R\$ 4,70
	R\$ 4,30	R\$ 4,40
	R\$ 3,00	R\$ 4,20
	R\$ 2,50	R\$ 2,99
	R\$ 2,30	R\$ 2,40
	PALADORI	SEM LANCE
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	14	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 6,99	R\$ 6,99
	R\$ 6,90	R\$ 6,50
	R\$ 6,30	R\$ 6,00
	R\$ 5,90	R\$ 5,50
Lances e	R\$ 5,00	R\$ 4,50
	R\$ 4,20	R\$ 4,00
	SEM LANCE	ZAELI
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	15	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 7,94	R\$ 7,94
Lances e	R\$ 7,85	R\$ 7,90
	R\$ 7,45	R\$ 7,50
	SEM LANCE	R\$ 7,20
		DONA CLEUZA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	16	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 2,52	R\$ 2,52
Lances e	SEM LANCE	R\$ 2,50
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	17	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA

[Handwritten signature]

100
000191

Proposta	NÃO COTOU	R\$ 4,07
Lances e		SANTA CLARA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		18
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 9,65	R\$ 9,65
Lances e	R\$ 9,00	R\$ 9,50
	R\$ 7,00	R\$ 8,00
	R\$ 5,50	R\$ 6,00
	SEM LANCE	R\$ 5,00
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		19
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 8,12	R\$ 8,12
Lances e	SEM LANCE	R\$ 8,00
		GALO
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		20
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 8,97	R\$ 8,97
Lances e	SEM LANCE	R\$ 8,90
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		21
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 8,77
Lances e		COAMO
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM		22
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 7,75	R\$ 7,75
Lances e	R\$ 7,40	R\$ 7,50
	R\$ 7,00	R\$ 7,30

B
8

	R\$ 7,20	R\$ 7,10
	R\$ 7,00	R\$ 6,90
	R\$ 6,80	R\$ 6,70
	R\$ 6,60	R\$ 6,50
	R\$ 6,40	R\$ 6,00
	SEM LANCE	COCA COLA
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	23	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 4,65	R\$ 4,65
Lances e	SEM LANCE	R\$ 4,50
		RIO BRANCO
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	24	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 5,62	R\$ 5,62
Lances e	SEM LANCE	R\$ 5,50
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	25	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	R\$ 5,01	R\$ 5,01
Lances e	R\$ 4,40	R\$ 4,50
	R\$ 3,90	R\$ 4,00
	SEM LANCE	R\$ 3,50
		SAZON
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	26	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 6,81
Observação		

GE/EPP/ME		
ITEM	27	
EMPRESA	LUCIANE	CASA VENCEDORA

Bd

149
- 000193

Proposta	NÃO COTOU	R\$ 9,15
Observação		

20



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO IV

000194

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 22.277,05** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

O prazo de execução será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta 10.600-3.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	30	PC	Bandeirantes	R\$ 18,99	R\$ 569,70
1	2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e	20	KG	Frimesa	R\$ 34,61	R\$ 692,20



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatuba – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000195

		Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega.					
1	3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação.	300	KG	----	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
1	4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	100	KG	----	R\$ 5,12	R\$ 512,00
1	5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	Maggi	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos.	10	CX	Maggi	R\$ 2,22	R\$ 22,20
1	7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	200	KG	C. Vencedora	R\$ 37,46	R\$ 7.492,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97 198

000196

		A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.					
1	8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser isenta de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequado.	150	PC	C. Vencedora	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50
1	9	Carne Suína TIPO: bisteca com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente	100	KG	C. Vencedora	R\$ 15,62	R\$ 1.562,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000197

		contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de processamento Transporte deverá ser realizado em veículos adequados.					
1	10	Cenoura, in natura, espécie Daucus carota L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50	KG	----	R\$ 10,64	R\$ 532,00
1	11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	50	MÇ	----	R\$ 2,81	R\$ 140,50
1	12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10	CX	Frimesa	R\$ 3,34	R\$ 33,40
1	13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses.	40	LT	Elefante	R\$ 4,79	R\$ 191,60
1	14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado	30	PC	Zaeli	R\$ 6,99	R\$ 209,70



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000198

		e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
1	15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie Phaseolus vulgaris. Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade mínima de 120 dias a partir da entrega.	25	PC	Dona Cleusa	R\$ 7,94	R\$ 198,50
1	16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento.	200	KG	----	R\$ 2,52	R\$ 504,00
1	17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro.	15	CX	Santa Clara	R\$ 4,07	R\$ 61,05
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração	100	KG	----	R\$ 9,65	R\$ 965,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000199

		da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos.					
1	19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	30	PC	Galo	R\$ 8,12	R\$ 243,60
1	20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	---	R\$ 8,97	R\$ 448,50
1	21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado	30	UN.	Coamo	R\$ 8,77	R\$ 263,10



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000200

		quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias.					
1	22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	200	GL	Coca Cola	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
1	23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.	300	GL	Rio Branco	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
1	24	Repolho, in natura, espécies Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas.	50	KG	----	R\$ 5,62	R\$ 281,00
1	25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	30	PC	Sazon	R\$ 5,01	R\$ 150,30
1	26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor,	100	KG	----	R\$ 6,81	R\$ 681,00



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000291

		sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.					
1	27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	40	KG	----	R\$ 9,15	R\$ 366,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.277,05	

Ubatã – PR, 18 de março de 2022.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatã - PR**

149

000202

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 75.900.183/0001-09
Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031616171271740867

Informação obtida em 01/04/2022 09:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 27/2022, processo nº. 5576/2022, cujo objeto é Aquisição de Alimentos destinados ao circuito "Vou de Bike".

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 24 de Março de 2022.



Carlos Daniel Spierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.
2. MODALIDADE Nº: 27/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO VOU DE BIKE.**
4. FORNECEDOR (A): Supermercado Casa Vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, Situada na Avenida Brasil, 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte Mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).
6. FORNECEDOR (A): Luciane Uliato Terto, , inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitório Furlam , 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
7. VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).
8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/03/2022.
9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Abril de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:60076020959
Data: 2022.04.01
16:45:49 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito de Ubiratã

bela, amada e gentil



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.541- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Item, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 14 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 01 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

2. MODALIDADE Nº: 27/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO CIRCUITO DE BIKE.

4. FORNECEDOR (A): Supermercado Casa Vencedora, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, Situada na Avenida Brasil, 550, na Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte Mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

6. FORNECEDOR (A): Luciane Uliato Terto, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitorio Furlan, 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

7. VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/03/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de Abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

2. MODALIDADE Nº: 35/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

4. FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5604/2022.

2. OBJETO: Inscrição de dois servidores no curso online "Regularização Fundiária Urbana".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11, com sede à Rua Lourenço Pinto,

nº. 196, Conjunto 301, Andar 03, Condomínio Edifício Centro do Contabilista, CEP 80.010-160, Curitiba, Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5605/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO SPRINTER 415, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5606/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISAS DO VEÍCULO VOLKSBUS 15.190 OD, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5607/2022.

2. OBJETO: Inscrição nos cursos de formação continuada para os profissionais da Secretaria da Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, nº 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO Nº 5576/2022
PREGÃO Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5576/2022, Pregão 27/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no "Projeto Vou de Bike - etapa Ubatuba".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz TIPO: 1 agulhinha ASPECTO: longo, fino EMBALAGEM: primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com no mínimo 90% de grãos inteiro, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (458906)	30,00	PC	18,90	567,00	Bandeirantes
2	Bacon TIPO: defumado, carne suína EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem	20,00	KG	29,00	580,00	Frimesa



	em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: o produto deve ser isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante VALIDADE: Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega. (382329)					
3	Banana TIPO: nanica com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas frutos com 60 a 70% de maturação. (464380)	300,00	KG	3,99	1.197,00	
4	Batata TIPO: inglesa com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. (468302)	100,00	KG	5,00	500,00	
5	Caldo de Carne TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos. (7854)	10,00	CX	1,10	11,00	Maggi
6	Caldo de galinha TIPO: cubo PESO: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos. (7854)	10,00	CX	1,10	11,00	Maggi
7	Carne bovina TIPO patinho ou coxão mole crua deverá apresentar no máximo 20% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: moída EMBALAGEM: plástica	200,00	KG	37,00	7.400,00	Vencedora



	transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada, odor forte e des					
8	Carne de ave crua TIPO: frango CORTE: peito com osso magro, não temperado COR: Característico, congelada pelo sistema IQF, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas, aparada e mantida em temperatura não superior a -12°C. EMBALAGEM: embalagens de 1kg cada o produto deverá ser submetido a adequado processamento tecnológico e ser acondicionado em embalagem apropriada a fim de evitar sua alteração, com adição de água de no máximo 6% devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade	150,00	PC	13,20	1.980,00	Vencedora
9	Carne Suína TIPO: bife com pele crua deverá apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total COR: Característico, resfriada, aparada e mantida em temperatura não superior a 8°C. CORTE: em fatias de 1,5 cm aproximado EMBALAGEM: plástica transparente resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente contendo certificado de inspeção sanitária	100,00	KG	12,00	1.200,00	Vencedora



	federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica auto adesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A carne deverá ser macia e succulenta, isento de cor esverdeada					
10	Cenoura, in natura, espécie <i>Daucus carota</i> L., grupo varietal diversificado, qualidade extra, tamanho médio entre 14 cm a 18 cm, coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso, folhas e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem podridão e sinais de desidratação, injúrias por pragas ou doenças.	50,00	KG	9,50	475,00	Vencedora
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	50,00	MÇ	2,80	140,00	Vencedora
14	Farofa de mandioca tempera TIPO: tradicional EMBALAGEM: polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno PESO: 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	30,00	PC	4,00	120,00	Zaeli
15	Feijão carioca tipo 1, grão comestível de feijão in natura, proveniente da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> . Classificação feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Constituído de,	25,00	PC	7,20	180,00	Dona Cleuza



	no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, da safra corrente. Com teor de umidade máxima de 14% em peso, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. O produto deve ser embalado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deve conter no mínimo 1 quilo, constituído de polietileno atóxico, incolor, transparente, preservando a integridade e qualidade do produto, com validade					
16	Laranja pera, in natura, espécie Citrus sinensis L. Osbeck., qualidade extra, tamanho classe 75 (75 a 78 mm de diâmetro equatorial), coloração C2. Isenta de substâncias terrosas, folhas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, podridão e bolor. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em perfeito estado de desenvolvimento. Código do produto no compras governamentais 464393	200,00	KG	2,50	500,00	
17	Leite TIPO: integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto) COR: característico, não rançoso EMBALAGEM: de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega PESO: 1 litro. (445995)	15,00	CX	4,07	61,05	Santa Clara
18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietal fuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente	100,00	KG	5,00	500,00	



	desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca sã, isentas de parasitas, odores estranhos, isentas de sujidades e danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem, isenta de danos mecânicos. Código do produto no compras governamentais 464401					
19	Macarrão de sêmola espaguete 8, massa comprida e seca. Composição obrigatória: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Isento de amido de milho, corantes artificiais, ovos e outros tipos de farinha que não seja a especificada. Embalagem de polietileno atóxico, com no mínimo 1 quilo, selado, reforçado, não violado. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será aceito produto mofado, quebrado, com insetos ou parasitas e/ou alterações em suas características organolépticas. Rotulagem conforme normas vigentes. Na embalagem deverá constar peso, lote, validade, denominação e procedência. Vali	30,00	PC	8,00	240,00	Galo
20	Mamão formosa, in natura, Carica papaya L., comprido, qualidade extra, coloração da casca 4 (fruto $\frac{3}{4}$ maduro, 50% a 75% da superfície da casca amarelada), peso 670 (maior que 670 até 800 gramas a unidade). Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, podridão, deformação, ferimentos, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 464405	50,00	KG	8,90	445,00	
21	Óleo de soja refinado, tipo 1, é o óleo	30,00	UN.	8,77	263,10	Coamo



	comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Validade mínima de 120 dias. Código 463692					
22	Refrigerante TIPO: Base de cola EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros. (305351)	200,00	GL	6,00	1.200,00	Coca Cola
23	Refrigerante TIPO: Base de guaraná EMBALAGEM: Frasco Pet não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade, com validade mínima 5 meses a partir da data de entrega PESO: 2 litros.(305351)	300,00	GL	4,50	1.350,00	Rio Branco
24	Repolho, in natura, espécie Brassica oleracea var. capitata L. e Brassica oleracea var. sabauda L., folhas verdes, com o formato da cabeça achatado, textura lisa, qualidade extra. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Isentas de pragas e parasitas, sujidades e substâncias	50,00	KG	5,50	275,00	



	terrosas, deformação, ferimentos, injúrias e resíduos de defensivos agrícolas. Código do produto no compras governamentais 463839					
25	Tempero em pó SABORES: variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada. (340428)	30,00	PC	3,50	105,00	Sazon
26	Tomate, in natura, espécie Lycopersicum esculentum Mill, tipo extra, variedade italiano, santa cruz, caqui, saladete. Coloração vermelha, durabilidade normal, subgrupo colorido, frutos isolados, classe de 50 a 60. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie. Código do produto no compras governamentais 463806	100,00	KG	6,81	681,00	
27	Vagem, in natura, espécie Phaseolus vulgaris, grupo manteiga, perfil semi-arqueada, coloração verde clara. Categoria extra, comprimento de 12 à 15 cm. Isenta de ferimentos, podridão, sujidades, parasitas, larvas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Código do produto no compras governamentais 463814	40,00	KG	9,15	366,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-20.347,15(vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 02 dias úteis, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compra.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:



7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		22.277,05

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Sullivan José Mohanna Rocha, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Soares Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



199
903222

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 24 de Março de 2022,

FABIO DE OLIVEIRA

DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FÁBIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.04.01
15:49:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

Vilson R. Hysanhol

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Representante legal da empresa

Contratada

UBIRATÃ

PREFEITURA



000223

CONTRATO Nº 21/2022
PROCESSO Nº 5576/2022
PREGÃO Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, situada na Avenida Vitório Furlan, 1050, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 3566-1215, e-mail Luciane_terto@hotmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5576/2022, Pregão 27/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no "Projeto Vou de Bike - etapa Ubatuba".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	10,00	CX	2,35	23,50	Mococo
13	Extrato de tomate. Embalagem lata de folha e flandres com verniz. PREPARAÇÃO: com frutos maduros, sem pele e sementes, isentos de fermentação, massa mole, vermelha PESO: 340 gramas, validade mínima de 12 meses. (346922)	40,00	LT	2,30	92,00	Paladori

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

bela, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira Integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 05 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Esporte e Lazer.

5.1.2. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será de 02 dias úteis, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na solicitação de compra.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

bela, amada e gentil



6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	2611	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCOS		R\$ 22.277,05

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos Itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Sullivan José Mohanna Rocha, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Maikon Cesar da Rocha Hoshi, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Soares Brito, lotado (a) na Secretaria de Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 24 de Março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:609760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
Data: 2022.04.04 09:58:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

LUCIANE
ULIANO

TERTO:0609
2588000137

Assinado de forma
digital por LUCIANE
ULIANO
TERTO:060925880001
37
Dados: 2022.04.04
09:58:48 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal da empresa
Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000233

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.542- ANO: XVII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constituída pela Portaria nº 148, de 30 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- Neiva Grigio Gindri - Secretária da Educação e Cultura
- Gislaíne Fátima Brunieri da Silva - Representante do Estado
- Patrícia Nunes Maia - Representante da Saúde
- Daniela Dembitzky Sader - Representante da Secretaria da Educação e Cultura
- Jocieli Aparecida de Oliveira Pardini - Representante da Secretaria da Educação e Cultura

- Creuzeni Joana Peres de Pádua - Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5603/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, visando LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

editais e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022.

Ubatuba, Paraná, 04 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5608/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 19 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 05 de Abril de 2022.

Ubatuba, Paraná, 04 de Abril de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): OVÍDIO S MOREIRA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 73.304.537/0001-19.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-75.420,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5574/2022.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preço, aquisição de câmaras e protetores de pneus, para uso nas frotas municipais.

VALOR: R\$-41.820,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): empresa LUCIANE ULIANO TERÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5576/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao circuito vou de Bike.

VALOR: R\$-20.347,15 (Vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16 DE 4 DE ABRIL DE 2022

Constitui comissão permanente de avaliação dos servidores do Poder Legislativo. O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 2351/2018

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação para o exercício das competências no §4º do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.350/2018, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Carlos Soledade, Presidente.

II – Antônio Rafael da Silva, Secretário.

III – Altair Pereira da Silva, Membro.

IV – Camila Aparecida Carvalho da Silva, Suplente.

Art. 2º A comissão permanente de avaliação terá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2020.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início